PROJETO DE LEI Nº 025/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAMU/SALVAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Associação Hospital de Caridade de Três Passos, Rua Mario Totta, nº 157, CNPJ: 98.110.000/0001-49, entidade sem fins lucrativos, para o gerenciamento do programa SAMU/SALVAR, conforme Ata e Planilha de Custos em Anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente de cada exercício financeiro.

Art. 3º O valor mensal a ser repassado, correspondente a municipalidade será de R$ 1.737,12 (um mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos) podendo ser reajustado, e seu prazo poderá ser aditado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 758/2009 e Lei Municipal nº 1553/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL.
Aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo